



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 14 DE MARÇO DE 2025

ALTERA OS ANEXOS 02, 05, 07 E 08 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.037/2019 – PLANO DIRETOR DE FAGUNDES VARELA.

Art. 1º Ficam alterados os anexos 02, 05 e 08 da Lei Municipal nº 2.037/1019 – Plano Diretor do Município de Fagundes Varela, a fim de realizar o prolongamento da Rua Natal Biasotto, para conectá-la à Rua Sul Brasil e também a fim de realizar alteração (deslocamento à leste) da Rua Projetada Norte/Sul nº 3, a fim de conectar-a à Avenida Antônio Ferronatto.

Art. 2º Fica alterado o anexo 07 da Lei Municipal nº 2.037/1019 – Plano Diretor do Município de Fagundes Varela, a fim de inserir o Moinho Melatti como área municipal de interesse público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 14 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Aprovado por unanimidade
18/03/2025
Presidente

PROTOCOLO GERAL

Livro 02
Nº 41 Fls 10002fls33n041
Entrada em: 14/03/2025
Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

Assinado por 1 pessoa: NELTON CARLOS CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fagundesvarela.rs.gov.br/verificacao/5959-BF5A-5BB4-F8DD> e informe o código 5959-BF5A-5BB4-F8DD





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 41, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que altera os anexos 02, 05 e 08 da Lei Municipal nº 2.037/1019 – Plano Diretor do Município de Fagundes Varela.

Justificamos as alterações para adequar os mapas das ruas do Plano Diretor, a fim de proporcionar a abertura de vias alternativas.

A Rua Natal Biasotto prevê o prolongamento de sua extensão, desta forma conectando-a à Rua Sul Brasil.

A Avenida Antonio Ferronatto, na altura do Estádio Olmar de Carli, não possui conexão com a Rua Sul Brasil. Desta forma, propomos o deslocamento da Rua Projetada Norte/Sul nº 3 para proporcionar a adequação.

Logo, com essa proposta de alteração, a Lei ficará adequada para posterior abertura das vias citadas acima, diluindo o fluxo do trânsito de quem trafega pela cidade, possibilitando mais alternativas de trafegabilidade aos motoristas.

Ainda propomos alteração no Anexo 07 para incluir o Moinho Melatti como área municipal de interesse público, o qual já havia sido aprovado pela Lei Municipal nº 2.408/2024, onde declara o local como patrimônio histórico e cultural do Município.

Os mapas com as alterações encontram-se anexos a este Projeto de Lei.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 14 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5959-BF5A-5BB4-F8DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 14/03/2025 15:51:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/5959-BF5A-5BB4-F8DD>

